PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BARUERÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

" E D I T A L  D E  L E I "

CARLOS CAPRIOTTI, Prefeito Municipal de Barueri da Comarca d
Capital, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barueri decreta e eu pr
mulgo a seguinte Lei:-

= LEI Nº-25/63 DE 18 DE AGOSTO DE 1.963 =

Artigo 1º) - Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇ
ASSISTENCIAL DA PARÓQUIA SÃO JOÃO BATISTA DE BAR
ERI, com Séde nêste Municipio, Distrito da Séde.

Artigo 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua public
ção, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 26 de Agosto de 1.963.

O PREFEITO MUNICIPAL
CARLOS CAPRIOTTI.

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal
de Barueri, em data supra.

O SECRETARIO DA PREFEITURA
WAGIH SALES NEMER.